



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputada Teresa Britto

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07 / 05 / 2019

fm J - R

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 88 /2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

Institui e integra no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a “Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída e integrada no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, a “Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 17 do mês de outubro.

Art. 2º Na “Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose”, o Poder Executivo Estadual promoverá, no âmbito do Estado do Piauí, palestras, debates, seminários, divulgação de materiais informativos nos *sites* dos órgãos públicos e em suas redes sociais oficiais, dentre outros eventos e atividades, com vistas a disseminar informações à população sobre a importância da prevenção e combate à tuberculose.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, em Teresina, 06 de maio de 2019.

Teresa Britto

DEP. TERESA BRITTO – PV



JUSTIFICATIVA

“A tuberculose é uma doença infectocontagiosa que se propaga pelo ar por meio de gotículas expelidas por um doente ao tossir, espirrar ou mesmo ao falar em voz alta. É uma doença curável em praticamente 100% dos casos novos, sensíveis aos medicamentos anti-TB, desde que obedecidos os princípios básicos da terapia medicamentosa de, no mínimo, 6 meses e a adequada operacionalização do tratamento, cujo esquema básico para caso novo e retratamento da tuberculose em adultos e adolescentes” (Fonte: Piauí reduz números de casos de tuberculose. Disponível em: <http://www.pi.gov.br/materia/saude/piaui-reduz-casos-de-tuberculose-5077.html>. Acesso: 5/05/2019).

“A doença é causada pelo *Mycobacterium tuberculosis* ou bacilo de Koch.

No Brasil, a doença é um sério problema da saúde pública, com profundas raízes sociais. A epidemia do HIV e a presença de bacilos resistentes tornam o cenário ainda mais complexo. A cada ano, são notificados aproximadamente 70 mil casos novos e ocorrem cerca de 4,5 mil mortes em decorrência da tuberculose.

Cerca de 10 milhões de pessoas adoecem por tuberculose no mundo, levando mais de um milhão de pessoas a óbito, anualmente” (Fonte: Tuberculose: o que é, causas, sintomas, tratamento, diagnóstico e prevenção. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/tuberculose>. Acesso: 03/05/2019).

O quadro de tuberculose no Brasil foi agravado pela epidemia da AIDS e pela multirresistência aos medicamentos utilizados para o tratamento da doença.

Consta que em 2018, o Piauí possuía 831 casos de tuberculose diagnosticados, dentre eles, 51 eram de coinfeção com HIV.

Pontue-se que, além dos fatores relacionados ao sistema imunológico de cada pessoa, o adoecimento por tuberculose, muitas vezes, está ligado à pobreza e à má distribuição de renda. Assim, alguns grupos populacionais possuem maior vulnerabilidade devido às condições de saúde e de vida a que estão expostos”. O risco de adoecimento por tuberculose é maior nas pessoas em situação de rua, nos que são privados de liberdade (presidiários), nas pessoas que vivem com o HIV/AIDS, e nos indígenas.

Impende observar que o Dia Mundial da Tuberculose é 24 de março. A data foi escolhida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por corresponder à descoberta do bacilo causador da doença por Robert Koch, em 1882.

Nada obstante, esta proposição consubstancia uma solicitação da Secretaria Estadual de Saúde/DUVAS/GAS/Coordenação de Atenção às Doenças Transmissíveis, por intermédio da Supervisão de Tuberculose, que pretende seja instituída no âmbito do estado do Piauí, a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose com ênfase no dia 17 de outubro.

Assim, por se tratar de medida de relevante interesse público e social, submetemos presente propositura à elevada apreciação dos nobres Deputados que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovada na devida forma regimental.

ALEPI, em Teresina, 06/05/2019.


DEP. TERESA BRITTO - PV